

Deliberação nº 4.486, de 21 de março de 2009

Homologa o cancelamento de registro, deferido pelo CORECON-RN ao economista Marcus Barbosa da Silveira.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 13.851/08, apreciado na 617ª Sessão Plenária,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento de registro, com remissão de débitos existentes a partir de 25/11/1997, deferido pelo Conselho Regional de Economia da 19ª Região - RN, ao economista Marcus Barbosa da Silveira.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília - DF, 21 de março de 2009

Econ. **Pepeu Garcia**Presidente